



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Valdir Trindade

INDICAÇÃO Nº. _____ / 2026

AUTOR: Vereador Valdir Trindade

O Vereador Valdir Trindade, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do artigo 167 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de João Pessoa, Cícero de Lucena Filho, no sentido de que encaminhe Projeto de Lei de iniciativa privativa do Poder Executivo dispondo sobre a implementação do Programa “Horta Escolar Prática” nas unidades escolares da rede pública municipal de João Pessoa, conforme minuta a seguir.

INSTITUI O PROGRAMA “HORTA ESCOLAR PRÁTICA” NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica sugerida a instituição, no âmbito da rede pública municipal de ensino de João Pessoa, do Programa “Horta Escolar Prática”, destinado prioritariamente às unidades escolares situadas em áreas de maior vulnerabilidade social, com foco pedagógico nos estudantes do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Programa “Horta Escolar Prática” terá caráter pedagógico e interdisciplinar, podendo integrar atividades curriculares e extracurriculares, contemplando, entre outros, os seguintes eixos temáticos:

I – educação ambiental, sustentabilidade e preservação dos recursos naturais;

II – agricultura urbana, agroecologia e práticas de cultivo orgânico;

III – alimentação saudável, segurança alimentar e nutricional;

IV – cidadania, organização comunitária e trabalho colaborativo.

Art. 3º A coordenação, implantação e manutenção das hortas escolares ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que poderá atuar de forma integrada com outros órgãos da Administração Pública Municipal, bem como firmar parcerias com universidades, instituições de ensino técnico, organizações da sociedade civil, associações comunitárias e iniciativa privada.

Art. 4º Os alimentos produzidos no âmbito do Programa poderão ser destinados prioritariamente ao complemento da merenda escolar, respeitadas as normas sanitárias vigentes, bem como utilizados em atividades pedagógicas, projetos interdisciplinares e ações de educação ambiental e alimentar.

Art. 5º As despesas decorrentes da eventual implementação do Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário, sem prejuízo da captação de recursos por meio de convênios, parcerias e doações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa “Horta Escolar Prática” no âmbito da rede pública de ensino de João Pessoa, como instrumento pedagógico voltado à educação ambiental, à promoção da alimentação saudável e ao fortalecimento da consciência cidadã entre os estudantes.

A implantação de hortas escolares constitui prática amplamente reconhecida por seus benefícios educacionais, sociais e ambientais, ao possibilitar a vivência prática de conteúdos curriculares, estimular hábitos alimentares saudáveis, promover a sustentabilidade e incentivar o cuidado com o meio ambiente desde a infância.

Além do aspecto pedagógico, o Programa contribui para a segurança alimentar, podendo complementar a merenda escolar, bem como fortalecer o vínculo da escola com a comunidade local, por meio de ações colaborativas e interdisciplinares.

Ressalta-se que a proposta envolve organização administrativa, definição de competências e alocação de recursos públicos, razão pela qual a iniciativa legislativa é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, justificando-se, assim, a apresentação da matéria na forma de Indicação, nos moldes do Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento do presente Projeto de Indicação ao Excelentíssimo Prefeito de João Pessoa, Cícero de Lucena Filho, por se tratar de matéria de iniciativa do Poder Executivo, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 20 de janeiro de 2026.

Valdir Trindade

Vereador – Republicanos